

## ATA DE REUNIÃO - COMITÊ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**Data:** 18/08/2023.

**Local:** Sala de Convivência do Prédio-sede do TRT4.

### Presenças:

- Desembargadora **VÂNIA MARIA CUNHA MATTOS**, Coordenadora;
- Juíza do Trabalho **CAROLINA SANTOS COSTA**;
- Juiz do Trabalho **ANDRÉ IBAÑOS PEREIRA**;
- Juíza do Trabalho **LUÍSA RUMI STEINBRUCH**, representante da AMATRA IV;
- Servidor **ADOLFO MARQUES PEREIRA**, Secretário-Geral da Presidência;
- Servidor **JOÃO LUIZ PEIXOTO DA SILVA**, Diretor da Secretaria de Segurança Institucional.

**Secretária:** Barbara Ferreira Fragoso Calheiros (UAE).

**Horário:** 14h10min - 15h00min.

### Pauta:

1 - Análise do Manual de Procedimentos de Segurança - O manual integra o Plano de Segurança Institucional - Portaria nº 2.318/2021. O documento é destinado aos Agentes da Polícia Judicial e aos Gestores de Segurança. A versão foi atualizada de acordo com as Resoluções do CNJ e do CSJT;

<https://docs.google.com/document/d/1Wo1fnoBEbHEWxDzI5Kc06WPDqSN4YonLaSUEaKsvXX8/edit?usp=sharing>

2 - Assuntos gerais.

**Informes:** Informações sobre as ações de proteção realizadas pelo NEPE em 2023.

---

No dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e três, às 14h e 10min, ocorreu reunião presencial do Comitê de Segurança Institucional com as presenças acima nominadas. O Juiz ARY FARIA MARIMON FILHO, membro do Comitê, não compareceu por motivo de férias. Peixoto inicia falando sobre o Manual de Procedimentos de Segurança, citando que é um manual que contém todos os protocolos de segurança, além de orientações e parâmetros de procedimentos, que foi elaborado pela Secretaria para aprovação da Comissão. A Desa. Vânia questiona quantas disposições há no manual. Peixoto explana sobre os procedimentos do manual para os agentes: uso diferenciado da força baseado nas disposições do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Polícia Federal, conduta preventiva na segurança, apresentação pessoal, comunicação, sigilo e discricção, uniformes, entre outros. Peixoto revela que a Segurança está analisando a possibilidade de que um robô consulte os mandados de prisão em aberto no banco nacional de monitoramento de presos do CNJ. A utilização de um robô possibilitaria consultar partes e testemunhas, além de terceirizados e visitantes que acessam nossa instituição. Adolfo concorda e afirma que tal procedimento auxiliará nas ações de proteção aos juízes. O Dr. André elogia a atuação da Inteligência de segurança, principalmente na situação em que o avisaram sobre um

reclamante que possuía alto nível de periculosidade em uma audiência. A Desa. Vânia frisa que aumentou o movimento de pessoas no Tribunal e que é indispensável a atuação ativa da Segurança. Com isso, o Dr. André questiona quantas pessoas há na movimentação diária do Tribunal. Peixoto responde que no prédio-sede temos, em média, 1000 acessos por dia, já no Foro de Porto Alegre uma média de 1600, e destacou que antes da pandemia, em determinados dias da semana, registramos 6000 acessos. Assim, Peixoto retoma o Manual, citando que, de modo geral, as informações são técnicas, destinadas aos agentes, como: protocolo de como e quando eles têm que agir, questões técnicas de abordagem, como agir em casos de desinteligência, entre outros assuntos pertinentes. A Dra. Carolina rememora um caso recente em que um advogado em audiência se exaltou, usando gestos e postura agressiva contra a juíza, e que, devido à presença de câmeras monitoradas na sala de audiência, foi possível uma abordagem rápida dos Agentes, o que traz a sensação de segurança para os magistrados. Reforça a importância das ações da área de segurança, apesar de que os servidores e magistrados ainda não conhecem as atividades e os serviços da Secretaria. A Dra. Carolina sugere que o espaço da Segurança Institucional do VOX deve continuar sendo divulgado pela SECOM para que os servidores e magistrados conheçam as atividades e procedimentos de segurança disponíveis. Com isso, Peixoto retoma o manual, citando os tipos de prisão, procedimentos associados, condução, como agir durante as audiências, entre outros assuntos técnicos voltados para os Agentes da Polícia Judicial, frisando a importância que o manual tem para os Agentes, servidores e magistrados. Nesse ínterim, Peixoto questiona acerca da aprovação do manual, e nesse momento, **todos afirmam que o aprovam**. Adolfo relata sobre a atuação do NEPE durante atividade da construtora nas novas instalações do Foro de Rio Grande, onde um posseiro - que afirmou morar no terreno há anos - se mostrou relutante diante da intervenção da construtora no terreno, e que a presença dos Agentes de segurança com a equipe da Engenharia, conseguiu resolver a situação. Peixoto fala sobre o processo de seleção do NEPE, citando que há necessidade de colocar Agentes novos, todavia a média de idade dos agentes dificulta a seleção e o interesse na participação. Informa, ainda, a necessidade de planejamento a médio prazo para renovação do quadro. A Desa. Vânia diz que a Ministra Rosa sempre aciona o NEPE ao invés da Polícia Federal. Peixoto revela que este ano tiveram 23 atuações do NEPE no total: reforço às unidades do interior, apoio a cumprimento de mandados de prisão em nossos prédios, escolta de autoridades, entre outras atividades. Além disso, relata que a segurança do TRT4 está bem integrada com as demais polícias e forças de segurança, atuando de forma conjunta. Por fim, a Dra. Luísa e o Dr. André questionaram o tempo de retenção das imagens da CFTV. Peixoto responde que a retenção das imagens dura cerca de 30 dias e informa sobre a falta de regulamentação em relação à cessão e autorização das imagens gravadas. Adolfo solicita o encaminhamento da ATA para a Presidência, pedindo a regulamentação do procedimento, uso e fornecimento das imagens de CFTV, com a confirmação dos demais presentes. Peixoto cita a necessidade de se adotar um padrão de procedimento em unidades onde forem detectados mandados de prisão em nomes de partes ou terceirizados. A recomendação é de que sempre se tenha reforço de Segurança em lugares em que há mandado de prisão, independente de solicitação, visto que há juízes que dispensam o reforço de Segurança, elevando os riscos de danos às pessoas e ao patrimônio. Adolfo expõe que tal recomendação deverá ser via Corregedoria. O Dr. André frisa que deveria ter uma formalização sobre a ocorrência de audiências remotas com apenados, como tentativa de convênio. Peixoto diz que já houve ofício da Presidência pedindo que fosse dessa forma. Adolfo dispõe que o ofício deveria ser mandado com cópia para a Segurança, e esta ficaria

encarregada de acompanhar o pedido à polícia indicada. A Dra. Carolina sugere vir como recomendação da Corregedoria, oficializando à Secretaria de Segurança Institucional sempre que existir agendada audiência com apenados. A Desa. Vânia concorda que a Segurança deveria ser comunicada sempre que agendada audiência com apenados.

**Encaminhamentos:**

- a) Solicitar, à Corregedoria, elaboração de recomendação sobre a necessidade de acompanhamento e reforço da Secretaria de Segurança sempre que forem detectados mandados de prisão em aberto em nossos prédios.
  - b) Encaminhar minuta de Portaria, à Presidência, solicitando regulamentação do procedimento, uso e disponibilização das imagens dos sistemas de CFTV do TRT4.
-